DECRETO Nº. 291/2015

Súmula:- Institui a **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família**, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 10.836 DE 9 DE JANEIRO DE 2004, QUE CRIOU O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

CONSIDERANDO O ARTIGO 14, DO DECRETO Nº 5.209, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004, DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS), QUE ESTABELECE A COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

CONSIDERANDO QUE O CONTROLE E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SERÃO REALIZADOS, EM ÂMBITO MUNICIPAL, POR INSTÂNCIA, INSTALADA PELO RESPECTIVO PODER PÚBLICO, RESPEITADA A INTERSETORIALIDADE E A PARIDADE ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE.

CONSIDERANDO QUE AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DEVEM SER COMPOSTAS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS ÁREAS QUE O PODER PÚBLICO JULGAR CONVENIENTES, POR INTEGRANTES DAS ÁREAS DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica instituída a **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família**, no âmbito do Município de Apucarana, com o objetivo de efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Fica formada a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família, da área de Assistência Social, da Área de Educação e da Área de Saúde e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:-

Representantes Titulares
I. Coordenação Municipal da Assistência Social: **Ana Paula Sobreira Nazarko**
II. Coordenação Municipal da Educação: **Sueli Cóis Dias da Silva**

III. Coordenação Municipal da Saúde: **Sidnéia Rufino**

Representantes Suplentes

I. Coordenação Municipal da Assistência Social: **Renan Guisso**

II. Coordenação Municipal da Educação: **Eloisa Carla Klebis**

III. Coordenação Municipal da Saúde: **Paulo Augusto Lourim**

Art. 3º. A Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF, tem como atribuição, desenvolver o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, que tem como objetivo desenvolver ações integradas na gestão das condicionalidades do programa, visando garantir a participação intersetorial nas decisões e ações prioritárias na gestão do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do índice de Gestão Descentralizadas- IGD/PBF.

Art. 4º. A Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF, deverá reunir-se no mínimo bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes,contendo o registro das presenças e atas das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer dos integrantes, sendo que a área de Assistente Social responsabiliza-se pelo agendamento e registros das presenças e atas das reuniões.

Art. 5º. Os membros integrantes da Coordenação não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo Município.

Art. 6º. O mandato dos Conselheiros será por tempo indeterminado, podendo ser alterado por Decreto quando houver necessidade de substituição de quaisquer dos membros representados.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública